



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-00022011/2023-77 (14.00295-2019)**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76.801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN**, representada pelo Sr. Secretário **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, CPF 594.083.592-91 e RG 498129 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 80.590.045/0001-00, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza – nº 470, Bairro Hauer, CEP 81.630-010 – Curitiba – Paraná, neste ato legalmente representada pela **Sra. JACQUELINE MARA FELISBINO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.349.072-0SESP/PR e CPF nº 659.272.819-15, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/PGM/2021**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº **00600-00022011/2023-77 (14.00295-2019)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque semafórico do município de Porto Velho, inclusive modernização, relativos ao hardware e software de controle semafórico e os equipamentos existentes, fornecimento de comunicação em tempo real, via rede de dados móveis sob plataforma tecnológica com acesso on-line e todos os módulos de gerenciamento semafórico, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do Edital, para atender à contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/PGM/2021 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de julho de 2023.

2.1.2. O reajuste contratual no percentual de 5,77% referente ao acumulado dos últimos 12



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-00022011/2023-77 (14.00295-2019)

meses do índice do IPCA, passando o valor global do contrato de R\$ 4.186.060,67 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, sessenta reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 4.427.784,62 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas de julho a dezembro de 2023 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMTRAN e correrão por conta da seguinte programação a serem empenhados:

– Projeto Atividade nº **14.31.04.122.138.2.649**, Modernização e Manutenção de Sinalizações Eletrônicas e Sistemas Semafóricas Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**, no valor de **R\$ 221.293,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais)**, Fonte: 17.52 Empenho nº 3645, de 07.07.2023, e-DOC BB653A5D.

– Projeto Atividade nº **14.01.04.122.000.72.001**, Administração da Unidade, Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Material Permanente**, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, Fonte: 15.00 Empenho nº 3648, de 07.07.2023, e-DOC 6D6A9631.

– Projeto Atividade nº **14.31.26.122.007.2.568**, Administração da Unidade Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**, no valor de **R\$ 974.921,21 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**, Fonte: 27.52, Empenho nº 3651, de 07.07.2023, e-DOC B1AB8FE3.

– Projeto Atividade nº **14.31.04.122.138.2.639**, Modernização e Manutenção de Fiscalização de trânsito Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, Fonte: 17.52, Empenho nº 3652, de 07.07.2023, e-DOC 2E8BC95A.

3.2. Os recursos orçamentários remanescentes serão consignadas pela SEMTRAN posteriormente mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 039/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-00022011/2023-77 (14.00295-2019)

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

JACQUELINE MARA FELISBINO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº